

COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Diante da necessidade de se promover regularização fundiária no Município de Cabo Frio, na forma da Lei nº 13.465/2017, foi instituída a Comissão Especial de REURB envolvendo componentes de diversas secretarias a fim de unificar procedimentos para instituição do Programa, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos consolidados informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, resultando, assim, na edição da Portaria nº 1.578, de 14.04.2021, publicada no diário oficial em 07.05.2021.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1682 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe Instituir a Comissão Especial de Regularização Fundiária (REURB) no Município de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11/06/2017, do Decreto Federal n° 9.310, de 15/03/2018 e do Decreto Municipal n° 6.108, de 24/10/2018,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um grupo de trabalho multidisciplinar a fim de unificar procedimentos para instituição do Programa, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos consolidados informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver no espaço urbano as políticas públicas de ordenamento territorial, integração social, eficiência na ocupação e no uso do solo e, garantir a efetivação da função social da propriedade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, órgão colegiado coordenado pela Secretaria Adjunta de Regularização Fundiária, que será responsável pela orientação, acompanhamento e implementação das ações do Programa REURB.

ARTIGO 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão Especial, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:

- José Durval Rodrigo Garcia Fagundes – Superintendente de Regularização Fundiária

- Patrick de Souza Huwiler - Assessor Jurídico;

- Diego William Vargas de Freitas – Engenheiro Civil, e

- Dinora Alves da Cruz – Assistente Social.

II – Como representante do Gabinete do Prefeito (GAPRE):

- Pedro José Sá Ferreira Ramos – Sub-Chefe de Gabinete do Prefeito;

III – Como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA):

- José Renato de Almeida – Fiscal de Obras.

IV – Como representantes da Secretaria-Adjunta de Obras e Fiscalização (ADOF), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP):

- Márcia Cabral Farias – Secretária-Adjunta de Obras e Fiscalização; e

- José Antônio Pereira de Castro – Fiscal.

V – Como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SECPLADUR):

- Gailson Neves de Souza – Auxiliar Administrativo.

VI – Como representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SECFA):

- Vinícios Dias – Secretário-Adjunto de Receita.

Parágrafo Único – A Comissão Especial será auxiliada, como parte integrante, pelo corpo administrativo da Secretaria-Adjunta de Regularização Fundiária (ADFUND), composto por servidores eletivos garantidos de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, redação de atas e documentos oficiais, deliberação, despacho e tramitação em processos administrativos, entre outras atribuições pertinentes que lhes forem designadas:

- Kelly Marissane da Silva Barros - Agente Administrativo, e

- Robenilson Ferreira de Lima – Agente Administrativo.

